



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Quinta-feira • 4 de Julho de 2019 • Ano • Nº 2257

Esta edição encontra-se no site: www.barradorocha.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Portaria Nº 95 de 04 de Julho de 2019** - Concede licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Ademilton José dos Santos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 96 de 04 de Julho de 2019** - Concede licença prêmio ao servidor público municipal Sr. Ademilton José dos Santos e dá outras providências.
- **1º Notificação Extrajudicial Nº 048/2019.** (Comercial MF Xavier Ltda - Me.)

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Luís Sérgio Alves De Souza / Secretário - Eliane Regina de Almeida Costa / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Maria Oliveira Bitencurt, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: EU1OK6CUUZDMC779HIDFWA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 95 DE 04 DE JULHO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SR. ADEMILTON JOSÉ DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da
Bahia**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 95 da Lei de nº 544
de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor
Público Municipal Sr. **Ademilton José dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura como Pedreiro.

Parágrafo Único –O período de Licença Prêmio do servidor será de
04/04/2019 a 02/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeito retroativo a 04 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA
BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2019.**

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.234.850/0001-69

PORTARIA Nº 96 DE 04 DE JULHO DE 2019

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SR. ADEMILTON JOSÉ DOS
SANTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 95 da Lei de nº 544 de 16 de fevereiro de 2009 e a Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **Ademilton José dos Santos**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura como Pedreiro.

Parágrafo Único –O período de Licença Prêmio do servidor será de 04/07/2019 a 01/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA, ESTADO DA BAHIA, EM 04 DE JULHO DE 2019.

**LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

**ELIANE REGINA DE ALMEIDA COSTA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha – BA, 04 de julho de 2019.

1º NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 048/2019

A
COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME
CNPJ (MF) 10.836.952/0001-01

ATT. RESPONSÁVEL LEGAL- SÓCIO - GERENTE MERIVALDO LIMA PEREIRA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Por solicitação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal vimos por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **COMERCIAL MF XAVIER LTDA- ME.**, quanto a inadimplência contratual informada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Rocha.

Essa Procuradoria Jurídica foi informada pelo Setor de Compras do Município que Vs. Sas., não cumpriram ao cordado dos itens solicitados referente ao Pregão Presencial nº 009/2019, Contrato nº 145/2019, alusivo aos Lotes IX, XII, XIII, XIV E XVIII.

Dessa forma, fica V. Sa., **NOTIFICADO** da condição de **INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL** desta empresa, sendo necessário esclarecer que participou de regular processo de licitação, atendeu e aceitou condições de edital e de contrato administrativo ao qual estão vinculados tanto a administração municipal como a contratada, assim sendo, devem atender ao estabelecido nas condições contratuais sob pena de arcar com as consequências administrativas e jurídicas pré-estabelecidas.

*Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA

CNPJ: 14.234.850/0001-69

Por conseguinte, solicitamos que essa empresa apresente formalmente **MANIFESTAÇÃO** acerca da situação relata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contarda data de recebimento desta notificação.

Por fim, essa Procuradoria jurídica informa que, caso não haja resposta dessa empresa, será aberto Processo Administrativo para apuração de responsabilidades o que poderá acarretar abertura de processo judicial, bem como, sanções administrativas a exemplo de suspensão da empresa para licitar com o Município de Barra do Rocha.

No aguardo de providências.

Atenciosamente,

CAÔLA MARTINS ALELUIA COLAVOLPE
Assessora Jurídica Municipal

Procedimento Ratificado por:

LUÍS SÉRGIO ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA: Determino ao Setor de Compras que encaminhe essa notificação ao destinatário pela via de e-mail, e efetive publicação no Diário Oficial do Município de Barra do Rocha – BA, para surtir os devidos efeitos jurídicos.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº - Centro - Barra do Rocha - Bahia - CEP: 45.560-000
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br